# AUTORIZAÇÃO - CAC-MPE

**A DIRETORA-GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Maracanaú, reconduzida pela Portaria nº 1.175/GABR, de 25 de fevereiro de 2025 (DOU de 26/02/2025), no uso da competência delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 8 de agosto de 2023 (art. 1º, III, "b"), e tendo em vista o disposto nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;

**CONSIDERANDO** os Documentos de Formalização da Demanda de cada *campus* participante, a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, o Termo de Referência, a minuta do Aviso de Contratação Direta, o Mapa de Preços, a Análise Crítica da Pesquisa de Preços e as Justificativas da contratação constantes dos autos;

**CONSIDERANDO** que o valor estimado total da contratação, de **R$ 64.931,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, situa-se abaixo do limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) fixado para o exercício de 2026 pelo Decreto nº 12.807/2025, e que não há outras contratações do mesmo ramo de atividade nas unidades gestoras envolvidas que ultrapassem o teto legal no exercício (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

**CONSIDERANDO** que a contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, em compra centralizada no âmbito da Central de Compras Metropolitana do IFCE, figurando o *Campus* Maracanaú (UASG 158319) como órgão gerenciador e os *Campi* Baturité (UG 158951), Guaramiranga (UG 158962), Horizonte (UG 158967) e Maranguape (UG 158973) como órgãos participantes, vedada a adesão de órgãos ou entidades não participantes;

**RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica para registro de preços, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16 do Decreto nº 11.462/2023, para aquisição de material de ambientação de áreas comuns e de alimentação escolar — mesas plásticas (item 1), cadeiras plásticas monobloco (item 2), fornos micro-ondas (item 3), bebedouros elétricos de coluna (item 4) e ventiladores de coluna (item 5) — no valor estimado total de **R$ 64.931,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2. **APROVAR** o Termo de Referência e o Aviso de Contratação Direta, declarando que o procedimento será precedido de divulgação no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, sob o critério de julgamento de **menor preço por item**, com **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte** em todos os itens (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) e aplicação de margem de preferência normal aos itens 3, 4 e 5 (Decreto nº 11.890/2024 e Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4/2024), com vistas à obtenção de propostas adicionais e à seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 67/2021

3. **DECLARAR** que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA),

com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA 2024–2027), ficando a indicação e a verificação da disponibilidade de créditos orçamentários postergadas para o momento da formalização da contratação por cada órgão participante, mediante emissão da respectiva nota de empenho na UG executora (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023 e art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021).

4. **DECLARAR** que a contratação destina-se à manutenção de atividade governamental já existente, não acarretando criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento de despesa, estando dispensada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

5. **DISPENSAR** a manifestação jurídica individualizada, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, por tratar-se de contratação direta de pequeno valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) instruída com as minutas padronizadas da Advocacia-Geral da União (Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e Ata de Registro de Preços).

6. **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos à comissão de contratação, designada em ato próprio e composta pelos servidores **Solicitação de designação da comissão (**9508950**)**, observada a segregação de funções (art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), responsável pelo exame e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação (art. 16, § 1º, III, do Decreto nº 11.462/2023), para numeração, divulgação do Aviso de Contratação Direta e condução da sessão pública no Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira**, **Diretor-Geral do Campus Maracanaú**, em 26/11/2026, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9508825** e o código CRC **7AD999B6**.